



# BOLETIM

## GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

### Nº 229/2022

Belém, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

(Total de 14 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

#### Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM  
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM  
CMT DO COP  
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM  
CHEFE DE GABINETE  
(91) 98899-6491

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL  
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO  
(91) 98899-6377

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM  
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM  
DIRETOR DE FINANÇAS  
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM  
DIRETOR DE PESSOAL  
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM  
DIRETOR DE SAÚDE  
(91) 98899-6415

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM  
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
(91) 98899-6350

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM  
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/1 DO EMG  
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/2 DO EMG  
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/3 DO EMG  
(91) 98899-6497

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/4 DO EMG  
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM  
CHEFE DA BM/5 DO EMG  
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/6 DO EMG  
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA COJ  
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPCI  
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPL  
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV  
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL  
(91) 98899-6355

EMANUEL JOSE SANTOS DUARTE - CEL RRCONV  
CHEFE DA CAPELANIA MILITAR  
(91) 98899-6380

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM  
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL  
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM  
CHEFE DO CSMV/MOP  
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GBM  
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 2º GBM  
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 3º GBM  
(91) 98899-6557

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - TEN CEL QOBM  
CMT DO 4º GBM  
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM  
CMT DO 5º GBM  
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 6º GBM  
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM  
CMT DO 7º GBM  
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 8º GBM  
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM  
CMT DO 9º GBM  
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 10º GBM  
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 11º GBM  
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM  
CMT DO 12º GBM  
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 13º GBM  
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 14º GBM  
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM  
CMT DO 15º GBM  
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 16º GBM  
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM  
CMT DO 17º GBM  
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM  
CMT DO 18º GBM  
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 19º GBM  
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM  
CMT DO 20º GBM  
(91) 98899-6279

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 21º GBM  
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM  
CMT DO 22º GBM  
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 23º GBM  
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM  
CMT DO 24º GBM  
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 25º GBM  
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM  
CMT DO 26º GBM  
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM  
CMT DO 28º GBM  
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUINHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 29º GBM  
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM  
CMT DO 1º GBS  
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GMAF  
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM  
CMT DO 1º GPA  
(91) 98899-6405

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM  
CMT DA ABM  
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM  
CMT DO CFAE  
(91) 98899-2695

**ÍNDICE****1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

**2ª PARTE****ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...  
pág.4**Atos do Gabinete do Chefe do EMG**

CERTIDÃO DE NADA CONSTA ..... pág.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA ..... pág.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA ..... pág.5

ACÚMULO DE FUNÇÃO ..... pág.5

ACÚMULO DE FUNÇÃO ..... pág.5

ACÚMULO DE FUNÇÃO ..... pág.5

**Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC**

Sem Alteração

**3ª PARTE****ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Gabinete do Comandante-Geral**

FÉRIAS - SUSTAÇÃO ..... pág.5

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA ..... pág.5

**Coordenadoria Estadual de Defesa Civil**

NOTA DE SERVIÇO Nº 293/2022 - APROVAÇÃO .... pág.5

NOTA DE SERVIÇO Nº 295/2022 - APROVAÇÃO .... pág.5

NOTA DE SERVIÇO Nº 297/2022 - APROVAÇÃO .... pág.5

NOTA DE SERVIÇO Nº 298/2022 - APROVAÇÃO .... pág.5

NOTA DE SERVIÇO Nº 299/2022 - APROVAÇÃO .... pág.5

NOTA DE SERVIÇO Nº 300/2022 - APROVAÇÃO .... pág.5

NOTA DE SERVIÇO Nº301/2022 - APROVAÇÃO ..... pág.5

NOTA DE SERVIÇO Nº 302/2022 - APROVAÇÃO .... pág.6

**Gabinete do Subcomandante-Geral**

ACÚMULO DE FUNÇÃO ..... pág.6

**Comando Operacional**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ..... pág.6

**Diretoria de Ensino e Instrução**

DIPLOMAS E CERTIFICADOS ..... pág.6

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE,  
MONITOR, TUTOR). ..... pág.6DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE,  
MONITOR, TUTOR). ..... pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS ..... pág.6

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO ..... pág.6

**Diretoria de Finanças**

NOTA DE SERVIÇO - APROVAÇÃO ..... pág.7

**Diretoria de Pessoal**

MUDANÇA DE ENDEREÇO ..... pág.7

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO ..... pág.7

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO ..... pág.7

PARECER - COJ PARTE Nº031/2022 ..... pág.8

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL ..... pág.8

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL ..... pág.8

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO ..... pág.8

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO ..... pág.9

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA  
ATIVA) ..... pág.9

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO ..... pág.9

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO ..... pág.9

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO ..... pág.9

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO ..... pág.9

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO ..... pág.9

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO ..... pág.9

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO ..... pág.9

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA ..... pág.9

TRANSCRIÇÃO ..... pág.10

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO ..... pág.10

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA ..... pág.10

INFORMAÇÃO - OFÍCIO PJE Nº 4528/2022 ..... pág.10

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA ..... pág.10

INCLUSÃO DE BOMBEIRO MILITAR NO PLANO GERAL DE  
FÉRIAS DO CBMPA ..... pág.11**Ajudância Geral**

ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL ..... pág.11

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...  
pág.11**5ª Seção do EMG**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.11

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.11

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.11

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.11

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.11

**5º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO Nº193/2022 ..... pág.11

**8º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.11

**17º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.11

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.11

**4ª PARTE****ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 007/2021 - 1º GMAF, DE 02 DE  
DEZEMBRO DE 2021 ..... pág.13SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 02/2022 - SIND - SUBCMDº  
GERAL, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 ..... pág.13SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 021/2022 - SIND - SUBCMDº  
GERAL, DE 21 DE JULHO DE 2022 ..... pág.14**Diretoria de Pessoal**

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO ..... pág.14

**Ajudância Geral**

REFERÊNCIA ELOGIOSA ..... pág.14



## 1ª PARTE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

## 2ª PARTE

### ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

#### ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

##### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

###### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO.

###### EXTRATO DA PORTARIA Nº 188/IN/CONTRATO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/1194232

Contrato nº: 142/2022

Fiscal do Contrato: **1º TEN QOABM NELSON FERNANDO DA PAIXÃO RIBEIRO**, MF: 5608937/1Fiscal Suplente do Contrato: **SUB TEN BM LUIS OLAVO MOTA ARAÚJO**, MF:5608872/1

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para de publicações de atos oficiais no "Diário Oficial do ESTADO - DOE", para atender publicações de Atos Administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal, relativos ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

CNPJ: 04.835.467/0001-01

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.**

Protocolo: 886.748

#### ERRATA.

##### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 749968

Data: 12/01/2022

Contrato Nº 138/2021

Onde se lê:

Vigência: 29/12/2021 até 29/12/2022

Leia-se:

Vigência: 29/12/2021 até 29/03/2023

Protocolo: 886.690

#### CONTRATO.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 142/2022

###### EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para de publicações de atos oficiais no "Diário Oficial do ESTADO - DOE", para atender publicações de Atos Administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal, relativos ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - CBMPA, e Processo Administrativo Nº 2022/1194232.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro

Funcional Programática: 06.131.1508.8233 - Edição e pub. de atos da adm. Pública.

Elemento de despesa: 339139 - Pessoa jurídica. Intra orçamentária

Plano Interno: 4120008233C

Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Data da assinatura: 07/12/2022

Vigência: 07/12/2022 ATÉ 07/12/2023

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

CNPJ: 04.835.467/0001-01

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM**

Protocolo: 886.750

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO.

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - CBMPA

Data de Assinatura: 07/12/2022

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para de publicações de atos oficiais no "Diário Oficial do ESTADO - DOE", para atender publicações de Atos Administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal, relativos ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro

Funcional Programática: 06.131.1508.8233 - Edição e pub. de atos da adm. Pública.

Elemento de despesa: 339139 - Pessoa jurídica. Intra orçamentária

Plano Interno: 4120008233C

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

CNPJ: 04.835.467/0001-01

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.**

Protocolo: 886.754

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### EXTRATO DA PORTARIA Nº 51/SF/DF, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder suprimento de fundos ao **TEN QOBM EVANDRO FÁBIO ALEIXO MELO DA SILVA** MF: 5932598 no valor de R\$2.584,80 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.182.1502.7563. Natureza: 339039. Fonte: 0101. Prazo de 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.** Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

##### EXTRATO DA PORTARIA Nº 52/SF/DF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder suprimento de fundos ao **TCEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR** MF: 5749115 no valor de R\$8.800,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.122.1297.8338.

Natureza: 339039. Fonte: 0101. Prazo de 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.** Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

##### EXTRATO DA PORTARIA Nº 53/SF/DF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder suprimento de fundos ao **SD BM CARLOS HENRIQUE BARBOSA ALCOLUMBRE** MF: 5932508 no valor de R\$4.000,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.122.1297.8338. Natureza: 339039. Fonte: 0101. Prazo de 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.** Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 886.550

##### EXTRATO DA PORTARIA Nº 41/SF/DF, DE 09 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder suprimento de fundos ao **ST BM SILVIO PRATA RIBEIRO** MF: 5430607 no valor de R\$5.700,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.182.1502.7563. Natureza: 339039. Fonte: 0101. Prazo de 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.** Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

##### EXTRATO DA PORTARIA Nº 49/SF/DF, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder suprimento de fundos ao **CAP QOBM WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA** MF: 57173426 no valor de R\$800,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.182.1502.7563. Natureza: 339030. Fonte: 0101. Prazo de 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.** Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 886.655

Fonte: Diário Oficial nº 35.216, de 13 de dezembro de 2022 e Nota nº 53.841 - Ajudância Geral do CBMPA.

## ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

### CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM CÉLIO LIMA BATISTA	5610192/1	364.806.572-68	23.810



Sem Alteração

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.792 - Subcomando Geral do CBMPA

**CERTIDÃO DE NADA CONSTA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
CB QBM ROGERIO VALDIVINO CORREA DA SILVA	57217806/1	713.360.442-68	23.877

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.793 - Subcomando Geral do CBMPA

**CERTIDÃO DE NADA CONSTA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
SUB TEN RR AIRTON MARQUES MARINHO	5084628/1	277.639.432-20	23.885

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.795 - Subcomando Geral do CBMPA

**ACÚMULO DE FUNÇÃO**

Passa a responder pela Chefia da BM/6 do EMG no período de 01 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022, o **TEN CEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, em acúmulo com a função já exercida, tendo em vista que o **TEN CEL QOBM ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA** estará no período de férias.

Fonte: PAE 2022/1549479 Nota nº 53.847 - Subcomando Geral do CBMPA

**ACÚMULO DE FUNÇÃO**

Passa a responder pela Chefia da BM/1 do EMG no período de 09 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2023, o **TEN CEL QOBM JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA**, em acúmulo com a função já exercida, tendo em vista que o **TEN CEL QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA** estará no período de férias.

Fonte: PAE 2022/1549479 Nota nº 53.848 - Subcomando Geral do CBMPA

**ACÚMULO DE FUNÇÃO**

Passa a responder pela Chefia da BM/4 do EMG no período de 22 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, o **TEN CEL QOBM ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA**, em acúmulo com a função já exercida, tendo em vista que o **TEN CEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR** estará no período de férias.

Fonte: PAE 2022/1549479 Nota nº 53.849 - Subcomando Geral do CBMPA

**ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC****3ª PARTE  
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Gabinete do Comandante-Geral****FÉRIAS - SUSTAÇÃO**

Ficam sustadas as férias regulamentares, referente ao ano de 2021, da **MAJ QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS**, MF 54184148/2, previstas para o mês de dezembro de 2022, conforme publicado no Aditamento ao Boletim Geral nº 228, de 10 de dezembro de 2021, devendo gozar tal direito em momento oportuno.

Fonte: Nota nº 53.835/2022 - Gab. Cmdº. do CBMPA.

**FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA**

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA	5267560/1	QCG/CMD	2021	MAR	DEZ	08/12/2022	19/12/2022	Tratamento de Saúde

Fonte: Nota nº 53.839/2022 - Gab. Cmdº. do CBMPA.

**Coordenadoria Estadual de Defesa Civil****NOTA DE SERVIÇO Nº 293/2022 - APROVAÇÃO**

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 293/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "SESMA - " DIA D" COMBATE A DENGUE".

Fonte: Nota nº 53765 - CEDEC

**NOTA DE SERVIÇO Nº 295/2022 - APROVAÇÃO**

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 295/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "ACAMPAMENTO ADVENTISTA".

Fonte: Nota nº 53767 - CEDEC

**NOTA DE SERVIÇO Nº 297/2022 - APROVAÇÃO**

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 297/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "PIMP MY CARROÇA".

Fonte: Nota nº 53768 - CEDEC

**NOTA DE SERVIÇO Nº 298/2022 - APROVAÇÃO**

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 298/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "PIMP MY CARROÇA (ações de defesa civil)".

Fonte: Nota nº 53769 - CEDEC

**NOTA DE SERVIÇO Nº 299/2022 - APROVAÇÃO**

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 299/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "ACAMPAMENTO ADVENTISTA(ações de defesa civil)".

Fonte: Nota nº 53770 - CEDEC

**NOTA DE SERVIÇO Nº 300/2022 - APROVAÇÃO**

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 300/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "INAUGURAÇÃO DA USINA DA PAZ DA TERRA FIRME".

Fonte: Nota nº 53772 - CEDEC

**NOTA DE SERVIÇO Nº301/2022 - APROVAÇÃO**

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 301/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "INSTRUÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DO POSTO DE COMANDO E ATENDIMENTO MÓVEL DO CBMPA/CEDEC".

Fonte: Nota nº 53773 - CEDEC

**NOTA DE SERVIÇO Nº 302/2022 - APROVAÇÃO**

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 302/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "NATAL DOS POBRES (Fraternidade o caminho)".



Fonte: Nota nº 53774 - CEDEC

**Gabinete do Subcomandante-Geral****ACÚMULO DE FUNÇÃO**

Passa a responder pela Chefia da BM/2 do EMG no período de 10 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, o **TEN CEL QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA**, em acúmulo com a função já exercida, tendo em vista que o **TEN CEL QOBM JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA** estará no período de férias.

Fonte: PAE 2022/1549479 Nota nº 53.846 - Subcomando Geral do CBMPA

**Comando Operacional****NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

NOTA DE SERVIÇO Nº202/2022-COP, “**OPERAÇÕES BOAS FESTAS/RECESSO ESCOLAR 2022**”. COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº137/2022-2ºGBM, “**SERVIÇO DE GUARDA VIDAS/ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE ARTES MARCIAIS E ESPORTES RADICAIS ADVENTURE**”. PROTOCOLO: 2022/1450311 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº075/2022-1ºGPA, “**DESLOCAMENTO DE MILITAR PARA BELÉM, RECEBIMENTO DE MATERIAIS NO ALMOXARIFADO CENTRAL**”. PROTOCOLO: 2022/1563669 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº048/2022-6ºGBM, “**2ª FEIRA DO CONHECIMENTO DA ESCOLA PROFª DUTRA SOUZA VALE**”. PROTOCOLO: 2022/1565883 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº100/2022-8ºGBM, “**ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BREU BRANCO**”. PROTOCOLO: 202/1570783 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº025/2022-SEÇÃO DE LOGÍSTICA DO COP, “**APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL NAS DIVERSAS MISSÕES REALIZADAS PELA SEÇÃO DE LOGÍSTICA DO COMANDO OPERACIONAL NO MÊS DE DEZEMBRO**”. PROTOCOLO: 2022/1572383 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº107/2022-7ºGBM, “**SERVIÇO DE PREVENÇÃO DO 31º ANIVERSARIO DE JACAREACANGA**”. PROTOCOLO: 2022/1565991 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº108/2022-10ºGBM, “**DESLOCAMENTO DE MILITARES ATÉ O MUNICÍPIO DE BELÉM PARA BUSCA DE MATERIAIS**”. PROTOCOLO: 2022/1570167 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº088/2022-22ºGBM, “**BUSCA DE PESSOAS DESAPARECIDAS LIMOEIRO DO AJURU**”. PROTOCOLO: 2022/1495018 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº093/2022-22ºGBM, “**APOIO EM CONDUÇÃO DE PACIENTE PSIQUIÁTRICO EM LIMOEIRO DO AJURU**”. PROTOCOLO: 2022/1577570 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº162/2022-23ºGBM, “**PREVENÇÃO ACESSO DA CAMARÃ MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**”. PROTOCOLO: 2022/1578593 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº161/2022-23ºGBM, “**PREVENÇÃO AO CAMPEONATO DE FUTEBOL PARAENSE SUB 17 PFC X TUNA LUSO**”. PROTOCOLO: 2022/1578591 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº022/2022-14ºGBM, “**OPERAÇÃO REFORÇO DE BUSCAS, RESGATES, INCÊNDIO E SALVAMENTO**”. PROTOCOLO: 2022/1504758 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº160/2022-23ºGBM, “**CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO 16ºGBM**”. PROTOCOLO: 2022/1569410 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº183/2022-4ºGBM, “**REFORÇO DO TREM DE SOCORRO DO 4º GBM NO POSTO AVANÇADO BOMBEIRO MILITAR DE ALTER DO CHÃO**”. PROTOCOLO: 2022/1491029 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº109/2022-7ºGBM, “**SERVIÇO DE PREVENÇÃO EM VISITA ESCOLAR AO PARQUE NACIONAL DA AMAZÔNIA**”. PROTOCOLO: 2022/1578196 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº093/2022-18ºGBM, “**REFORÇO DE EFETIVO PARA A GUARNIÇÃO DE SERVIÇO DIÁRIO NO MÊS DE DEZEMBRO**”. PROTOCOLO: 2022/1502287 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº108/2022-7ºGBM, “**SERVIÇO DE PREVENÇÃO NO ANIVERSARIO DE ITAITUBA**”. PROTOCOLO: 2022/1578189 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº087/2022-26ºGBM, “**PREVENÇÃO DE GUARDA VIDAS PISCINA DA APPD**”. PROTOCOLO: 2022/1577783 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº084/2022-26ºGBM, “**SERVIÇO DE PREVENÇÃO E TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS BASEADO A LEI LUCAS 13.772**”. PROTOCOLO: 2022/1577772 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº190/2022-4ºGBM, “**BUSCAS DE PESSOAS DESAPARECIDAS EM MEIO LIQUIDO PRAIA DA SUDAM**”. PROTOCOLO: 2022/1580039 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº193/2022-5ºGBM, “**VIAGEM A CAPITAL BUSCAS DE MATERIAIS OPERACIONAIS**”. PROTOCOLO: 2022/1580341 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº191/2022-4ºGBM, “**APOIO A GUANIÇÃO DE MERGULHADORES DO GMAF BUSCA A PESSOA DESAPARECIDA EM MEIO LIQUIDO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA**”. PROTOCOLO: 2022/1580092 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº035/2022-AJG, “**SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL**”. PROTOCOLO: 2022/212830 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº012/2022-1ºGPA, “**REFORÇO OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA**”. PROTOCOLO: 2022/1485830 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº142/2022-17ºGBM, “**SERVIÇO DE APOIO NO PRÉ-CARNAVAL**”. PROTOCOLO: 2022/1583271 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº002/2022-1ºGMAF, “**ALUSIVA AO 16º ANIVERSÁRIO DO 1º GRUPAMENTO MARÍTIMO FLUVIAL**”. PROTOCOLO: 2022/1579218 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 53.812 - Comando Operacional do CBMPA.

**Diretoria de Ensino e Instrução****DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 TEN QOABM FRANK NEY ANTUNES PINTO	5823803/1	Curso Básico de Gestão do SESCINC	28 hs	2022	Capacitação

Fonte: Nota nº 53802: Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

**DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).**

---

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CB QBM JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA	57190073/1	PRIMEIROS SOCORROS	CFP PMPA	30 hs	PMPA	2018

FONTE: Nota nº 53805: Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

**DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).**

---

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CB QBM JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA	57190073/1	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	CFP 2022 polo Paragominas	180 hs	PMPA	2022

FONTE: Nota nº 53806: Diretoria de Ensino e Instrução

**DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SD QBM ANDRE FELIPE DOS ANJOS DE ALMEIDA	5932254/1	GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS	460 hs	2022	Pós-graduação (Lato sensu) - Completo

Fonte: Nota nº 53807: Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

**ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO**

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
CB QBM BRUNO DIAS DE OLIVEIRA	57217938/1	Bases Fisiológicas do Treinamento Personalizado, Nutrição Esportiva e medicina Avançada	Saúde	Atende	De acordo com o Art 1º da lei Estadual nº4491, de 28 de novembro de 1973, com sua nova redação e a alínea c. do Art 21, Seção III, da Lei 9.387 de 16 de dezembro de 2021

FONTE: Nota nº 53811: Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

**Diretoria de Finanças****NOTA DE SERVIÇO - APROVAÇÃO**

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2022, da DF, referente a OPERAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DO SISTEMA FINANCEIRO DO CBMPA, mês: Dezembro/2022.

Fonte: Nota nº 53.854 - Diretoria de Finanças do CBMPA



**Diretoria de Pessoal**

66023-700 Belém/PA

**MUDANÇA DE ENDEREÇO****Assunto: Desmobilização de profissional.**

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SD QBM JAYSE PEREIRA MONTEIRO MARQUES	5932463/1	Condomínio Città Maris Br 316 - 2184-A	Bloco 19 - AP 402	Pedreirinha	Marituba/PA	67203-612	Condomínio

Senhor Secretário,

Informo a desmobilização, por término de contrato, de 02 (dois) Bombeiros Militares do Estado do Pará, do quadro de mobilizados da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública/DFNSP, conforme relação nominal e datas constantes na planilha abaixo.

Nesse sentido, informo que os profissionais, que seriam desmobilizados por término de contrato nos dias 03 e 04/11/2022, tiveram os voos cancelados pelas cias aéreas, em razão dos bloqueios nas rodovias e estradas por conta das manifestações que ocorreram em todo país. Por esta razão, permaneceram mobilizados na DFNSP até os dias 09 e 10/11/2022, datas em que tiveram suas passagens remarçadas pela empresa responsável pela aquisição e remarcação das passagens aéreas.

Destaco que os profissionais não gozaram de férias ou licença durante o período em que esteve mobilizado junto à DFNSP.

Sem mais, a Diretoria da Força Nacional desta Secretaria Nacional de Segurança Pública permanece à disposição para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, por meio dos telefones (61) 2025-9156 / 3909.

Atenciosamente,

CARLOS RENATO MACHADO PAIM  
Secretário Nacional de Segurança Pública

**DESPACHO:**

1. Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 23.572 e Nota Nº 53.332 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**OFÍCIO Nº 2.809/2022-ASPOL/GAB.SEC/SEGUP**

Belém/PA, 10 de novembro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Av. Júlio César, 3000 - Val de Cans  
Belém/PA - CEP: 68447-000

**Assunto: Informa a desmobilização de profissionais.****Anexo:**

OFÍCIO Nº10136/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Senhor Comandante Geral,

Cumprimentando-o, reportamo-nos aos termos do OFÍCIO Nº 10136/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de 08.11.2022, por do qual a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP comunicou a desmobilização, por término de contrato, de 02 (dois) Bombeiros Militares do Estado do Pará, 2º **SGT BM ANANIAS LIMA REBOUÇAS** e **CB BM HELISSON CLEY MELO DO CARMO**, a contar do dia 04 de novembro de 2022, do quadro de mobilizados da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública/DFNSP, conforme documentação anexa.

Diante disso, encaminhamos o referido expediente para inteiro conhecimento desse Comando-Geral e adoção das medidas pertinentes.

Atenciosamente,

**UALAME FIALHO MACHADO**

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Fonte: Protocolo 2022/1443354

Nota: Nº 53.346 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 10283/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Sua Excelência o Senhor  
**UALAME FIALHO MACHADO**  
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará  
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos

**ANEXO**

ORD	CARGO	ORG	UF	NOME	CPF	DATA DA DESMOBILIZAÇÃO
1	CB	BM	PA	DAVID PONTES FERREIRA	941***80291	09/11/2022
2	SD	BM	PA	WALDICKSON SOARES GOMES JÚNIOR	001***302-64	10/11/2022

Fonte: Protocolo 2022/1463866

Nota: Nº 53.430 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**PARECER - COJ PARTE Nº031/2022**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO DE JUSTIÇA**

Parte no 031/2022

Belém-PA, 21 de novembro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor Maj QOBM Abedolins Corrêa **Xavier**.

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA, em exercício.

**Assunto:** Solicitação de Pagamento de Auxílio-Fardamento à Aluno CFP.**Protocolo:** 2022/720645 e seus anexos.

Senhor Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA, em exercício,

Honrado em cumprimentá-lo, e considerando a solicitação de manifestação jurídica pelo senhor Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal/DP do CBMPA, 1º Ten QOABM Nelson Fernando da Paixão Ribeiro, por meio do despacho datado em 20 de outubro de 2022, em torno das partes s/no, ambas de 08 de junho de 2022, protocolados pelos requerentes Mário Hélio Nunes dos Santos Filho e Robson Ferreira da Silva, a qual solicitam o pagamento de auxílio-fardamento.

Inicialmente, cumpre destacar que os requerentes Mário Hélio Nunes dos Santos Filho e Robson Ferreira da Silva em sua inicial basearam seus pedidos no artigo art. 78 da Lei no 4.491/1973, que teve sua redação alterada pela Lei no 8.435, de 22 de novembro de 2016.

Feitas estas considerações iniciais, passemos a análise da situação fática. Os requerentes Robson Ferreira da Silva e Mário Hélio Nunes dos Santos Filho foram incorporados na Instituição através da Portaria no 755/2020 (BG 206/2020) e Portaria no 230/2021 (BG 148/2021), respectivamente.

A Lei Estadual no 5.251, de 31 de julho de 1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado do Pará, na alínea "i", item IV, do art. 52, discorre que, o fardamento é um dos direitos dos militares estaduais nas condições impostas por legislação específica, vejamos:

Art. 52. São direitos dos Policiais-Militares:

(-)

IV - Nas condições ou nas limitações impostas na legislação ou regulamentação específica:

(...)

i) O fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao Policial-Militar, na ativa, de graduação inferior a 3º Sargento e, em casos especiais, a outros Policiais - Militares;

(Grifo nosso)

Desta forma, a Lei Estadual no 4.491, de 28 de novembro de 1973, que institui novos valores de



remuneração dos militares estaduais, é a legislação específica que trata do fardamento aos militares, conforme vemos:

Seção VI

Do Fardamento

Art. 78. O cabo e o soldado da Polícia Militar receberão anualmente dois soldos correspondentes ao respectivo cargo policial militar no qual ele estiver investido, a título de auxílio fardamento, para custear despesas com a aquisição de uniformes e peças complementares aestes, observando-se o seguinte: (Redação dada pela Lei nº 8.435, de 2016)

(...)

**Art. 78-D. Quando o policial militar estadual estiver iniciando curso de formação policial militar, o pagamento de uma das parcelas previstas no art. 78 deverá ocorrer em até noventa dias após o início do referido curso. (Incluído pela Lei nº 8.435, de 2016).**

(Grifo nosso)

Vale ressaltar que a Lei Estadual nº 6.626, de 03 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre o ingresso na Polícia Militar do Pará (PMPA) e dá outras providências, onde discorre sobre matrícula, incorporação e remuneração do Aluno CFP, onde verificamos que os militares em questão não foram matriculados em Curso de Formação de Praças, sendo somente incorporados na Instituição, vejamos:

Art. 2º Para efeito desta Lei, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

(...)

**V - MATRICULA: ato concomitante à incorporação, no qual o candidato aprovado e classificado no concurso público fica vinculado à sua escola de formação ou adaptação;**

VI - INCORPORAÇÃO: ato de inclusão do candidato aprovado e classificado em concurso público no estado efetivo da Corporação, tomando posse no cargo;

Art. 30. A Polícia Militar do Pará possui os seguintes cursos de formação:

I - Curso de Formação de Praças PM (CFP), com duração mínima de seis meses;

(...)

**§ 1º Os alunos dos cursos de formação têm direito apenas ao soldo do círculo a que pertencem.**

(...)

**Art. 37. Aplicam-se as disposições desta Lei ao Corpo de Bombeiros Militar, sem prejuízo das demais normas aplicáveis a essa Corporação.**

(Grifo nosso)

Por fim, esta Comissão de Justiça entende que não há base legal para o pagamento de auxílio fardamento para os requerentes, somado ao fato de que já receberam, conforme consta no processo em tela, quando da incorporação dos mesmos no CBMPA.

Estes são os apontamentos que trazemos para sua análise e considerações.

Respeitosamente,

Jâmyson da Silva **Matoso - MAJ QOBM**

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

Fonte: Protocolo 2022/720645

Nota: Nº 53.451 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

### ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do(a) militar abaixo, em virtude de matrimônio/separação:

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
1 SGT QBM-COND RINALDO ANTONIO ALVES DE LIMA	5397634/1	RINALDO ANTONIO ALVES DE LIMA	DIVORCIADO(A)

**DESPACHO:**

- Deferido;
- À SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento Nº 23.569 e Nota Nº 53.453 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

### ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do(a) militar abaixo, em virtude de matrimônio/separação:

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
SD QBM ITALO ROMULO PESSOA SOUSA	5932301	ITALO ROMULO PESSOA SOUSA	CASADO(A)

**DESPACHO:**

- Deferido;
- À SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento Nº 23.723 e Nota Nº 53454 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

### TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO



ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR

Avenida 16 de novembro, 486, Bairro Cidade Velha

Ofício nº 1003/2022 - JM

Belém, 18 de outubro de 2022.

Senhor comandante,

Cumprimentando-o, considerando que este MM.Juizo da Vara Única da Justiça Militar vem realizando as audiências de forma virtual, via Sistema Microsoft Teams, bastando que o militar acesse o link, informo que não há qualquer impedimento para que os oficiais lotados no interior do Estado do Pará participem dos Conselhos de Justiça.

Desta feita, sugiro que tal recomendação seja publicada em Boletim Geral.

Atenciosamente,

LUCAS DO CARMO DE JESUS

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar

A sua senhoria o Senhor

**CORONEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Pará

Avenida Julio Cesar, 3000 - Val de Caes

Belém - PA

Fonte: Protocolo 2022/1338801

Nota: Nº 53.533- Diretoria de Pessoal

### TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**GABINETE DO COMANDO**

Ofício nº 1.1144/2022 - Gab. Cmdº. CBMPA

Belém-PA, 10 de novembro de 2022.

A Senhora,

**ANA CAROLINA LOBO GLÜCK PAUL PERACCHI**

**Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso**

Rua dos Tamoios, 1.671, B. Campos.

CEP: 66025-540 - Belém-PA.

Fones: (91) 3344-2746 / Fax: (91) 3241-2828.

**Assunto:** Informação sobre o candidato JOÃO LUIZ QUARESMA MIRANDA

**Ref.:** PAE 2022/1454230.

Senhora Procuradora-Chefe,

Honrado em cumprimentá-la, em resposta ao Ofício nº 002603/2022 PGE-GABPCTA, de 09 de novembro de 2022, referente à Ação Ordinária, processo nº 00004076- 94.2017.8.14.0070, ajuizada por **JOÃO LUIZ QUARESMA MIRANDA** (CPF: 021.170.712-01), em face do Estado do Pará, referente a recomendação de cumprimento de decisão judicial, para fins de **excluir o autor** do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Estado do Pará/2017.

Informo a Vossa Excelência que devido o candidato em tela não ter alcançado a nota de classificação, **NÃO FOI MATRICULADO** para frequentar o Curso de Formação de Oficiais/2017, e portanto, **NÃO PERTENCE AS FILEIRAS DO CBMPA.**

Comunico ainda que o cumprimento da ordem judicial será publicada em Boletim Geral da Corporação.

Respeitosamente,

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO PARÁ

[Processo PGE 2022-1454230-JOÃO LUIZ QUARESMA MIRANDA-](#)

Fonte: Protocolo 2022/1455265

Nota: Nº 53.536 - Diretoria de Pessoal do CBMPA



**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)**

Certificamos que o **3º SGT QBM CÉLIO LIMA BATISTA**, RG: 270599, CPF: 364.806.572-68, MF: 5610192/1, nascido no dia 03 de Janeiro de 1971, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Fevereiro de 1994, conforme Portaria Nº 039 de 28 de Fevereiro de 1994, publicada no Boletim geral Nº 038, de 28 de Fevereiro de 1994, completou o tempo de **28 (VINTE E OITO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 05 (CINCO) DIAS** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a averbação de **06 (SEIS) MESES** de tempo de contribuição como Aluno Aprendiz, na Escola Estadual EEEFM Oliveira Brito - Belém, somando até a presente data o tempo de **29 (VINTE E NOVE) ANOS 04 (QUATRO) MESES E 05 (CINCO) DIAS** de serviços prestados. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 06 de Dezembro de 2022.

**CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA -TEN CEL QOBM**  
Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

**EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 23.654 e Nota Nº 53.681 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO**

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
TEN CEL QOBM ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO	5614856/2	QCG-DP	07/12/2022	05/01/2023	CEL - QOBM	EDINALDO RABELO LIMA	DIRETOR DE PESSOAL

Fonte: PAE nº 2022/1.573.195 e Nota nº 53.786 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO**

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
2 TEN QOBM MAURO SERGIO PEREIRA MENEZES FILHO	5932596/1	QCG-DP	05/12/2022	03/01/2023	1 TEN - QOABM	NELSON FERNANDO DA PAIXAO RIBEIRO	CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL/DP

Fonte: PAE nº 2022/1.573.195 e Nota nº 53.788 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO**

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
2 SGT QBM JOSE TADEU MONTEIRO MARTINS	542895/1	01/03/2003	01/03/2013	2ª	Deferido

**DESPACHO:**

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 23.882 e Nota nº 53.794 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO**

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND JOSÉ LINDOMAR DE ARAÚJO VIANA	542195/0/1	01/03/2013	01/03/2023	3ª	Deferido

**DESPACHO:**

1. O militar Averbou, conforme Boletim Geral nº 172 de 19/Set/2002, 8 meses e 29 dias por ter prestado serviço ao Ministério do Exército.

2. A inclusão do militar tem início em 01/Mar/1993 completando seu primeiro decênio em 01/Mar/2003, o segundo decênio tem início em 01/Mar/2003 completando-se em 01/Mar/2013, passando com a contabilização da averbação para o tempo final em 02/Jun/2012.

3. O 3º decênio, objeto da solicitação, é compreendido no período de 01/Mar/2013 a 01/Mar/2023, onde com o tempo de Averbação passa a ser no período de 02/Jun/2012 a 02/Jun/2022.

4. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 23.684 e Nota nº 53.799 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO**

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND NELSON TEIXEIRA MONTEIRO JUNIOR	582695/0/1	20/04/2010	20/04/2020	2ª	Deferido

**DESPACHO:**

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 23.743 e Nota nº 53.810 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO**

Concessão de 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, conforme dispõe O Art. 70c. da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, acrescido pela Lei nº 8.974 de 13 de janeiro de 2020.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	NOME DO FILHO (A):
CB QBM LUIS CARLOS LIMA COELHO	57190668/1	25/11/2022	14/12/2022	Rhuam Guilherme Azevedo Coelho

**DESPACHO:**

1- Deferido

2- Ao comandante do militar para informação e controle

3- registra-se, publica-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 23.777 e Nota nº 53.815 - Diretoria de Pessoal.

**LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO**

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
1 SGT QBM-COND SILVANO SOARES PEREIRA	560750/7/1	01/02/1994	01/02/2004	1ª	Deferido

**DESPACHO:**

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 23.760 - 2022 e Nota nº 53.816 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA**

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CEL QOBM JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	5704421/1	COP	2021	DEZ	JAN	01/01/2023	30/01/2023	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fonte: Requerimento nº 23.896 e Nota nº 53.834 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**TRANSCRIÇÃO****DESPACHO**

**Processo:** 2022/1517634

**Interessado:** SGT BM FRANCISCO FERREIRA CRUZ

**Em:** 25.11.2022



À CGP,

Trata-se de solicitação de autorização para atenuação de férias do **SGT BM FRANCISCO FERREIRA CRUZ**, lotado na SAGO, contar de 22 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

.Autorizo dentro das formalidades legais

. Encaminhe-se, para que sejam adotadas as providências julgadas pertinentes.

**UALAME FIALHO MACHADO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ

Fonte: Protocolo 2022/1517634

Nota nº 53.836 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

### TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES



Belém-PA, 06 de dezembro de 2022

Ofício Nº 498/2022 - SEC/FUNSAU

Ao CEL QOBM EDINALDO **RABELO LIMA**  
Diretor de Pessoal do CBMPA.

**Assunto:** Gozo de Férias.

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, informo que foi concedido ao 2º SGT BM RG 2143743 JOSÉ CARLOS **PEREIRA BARBOSA**, pertencente ao efetivo deste Fundo, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2021, concessivo 2022, no período de 12DEZ22 a 11JAN23, com retorno previsto para o dia 12 de janeiro de 2023.

Respeitosamente,

**DE ORDEM**

RAIMUNDO **AQUINO** DE SOUZA DIAS CEL QOPM RR RG 12699

DIRETOR DO FUNSAU

Fonte: Protocolo 2022/1567977

Nota: Nº 53.838 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

### FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM ROGERIO ALEXANDRE PACHECO DA LUZ	5932478/1	QCG-DP	2021	DEZ	FEV	18/02/2023	27/02/2023	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fonte: Requerimento nº 23.863 e Nota nº 53.840 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:

MAJ QOBM MARCELO SANTOS RIBEIRO	57216376/1	26º GBM	2021	DEZ	DEZ	20/12/2022	07/01/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.763 e Nota nº 53.843 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM MARCELO SANTOS RIBEIRO	57216376/1	26º GBM	2021	DEZ	DEZ	01/12/2022	11/12/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.763 e Nota nº 53.844 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### INFORMAÇÃO - OFÍCIO PJE Nº 4528/2022

A Diretoria de Pessoal torna público o Ofício PJE Nº 4528/2022, o mesmo trata da Candidatura de Militares da Ativa para concorrerem às Eleições Gerais de 2022.

[OFÍCIO 4528-2022](#)

Fonte: Protocolo 2022/1173981

Nota nº: 53.845 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

### FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM ROGERIO ALEXANDRE PACHECO DA LUZ	5932478/1	QCG-DP	2021	DEZ	DEZ	06/12/2022	25/12/2022	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fonte: Requerimento nº 23.863 e Nota nº 53.850 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### INCLUSÃO DE BOMBEIRO MILITAR NO PLANO GERAL DE FÉRIAS DO CBMPA

**PORTARIA Nº 312 DE 22 AGOSTO DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso da competência que lhe conferem os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o art. 66, § 1º, da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 74, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando que alguns militares deixaram de ser incluídos no Plano Geral de Férias do CBMPA, a ser gozados no ano de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2022/475201, resolve:

Art. 1º Incluir, no **PLANO GERAL DE FÉRIAS DO CBMPA**, referente ao período trabalhado no ano de 2021, a ser gozado no ano de 2022, os militares relacionados no anexo único desta portaria.

Art.2º Estabelecer o primeiro dia de cada mês, como contagem inicial do gozo das férias.

Art. 3º Caso haja necessidade de alteração no período de férias de algum militar, deverá ser realizado o pedido através do SIGA, para análise à luz do Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

### PLANO GERAL DE FÉRIAS DO EFETIVO DO CBMPA PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2022

Nome	Matrícula	Unidade	Mês de Férias (Plano)	Ano de referência (Férias)	Data de Início (Férias)	Data Final (Férias)



2 TEN QOBM GABRIEL RODRIGUES PAIXÃO VELASCO AZEVEDO	5932602/1	7ºGBM	Agosto	2021	01/08/2022	30/08/2022
--	-----------	-------	--------	------	------------	------------

**PLANO GERAL DE FÉRIAS DO EFETIVO DO CBMPA PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2022**

Nome	Matrícula	Unidade	Mês de Férias (Plano)	Ano de referência (Férias)	Data de Início (Férias)	Data Final (Férias)
2 SGT QBM REINALDO ALVES DE AZEVEDO	5397677/1	DETRAN	Setembro	2021	01/09/2022	30/09/2022

Fonte: Protocolo 2022/475201

Nota nº : 53.852 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**Ajudância Geral****ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente BG, será distribuído um Aditamento versando sobre o "PLANO GERAL DE FÉRIAS DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ", referente ao período trabalhado no ano de 2022, a ser gozada no ano de 2023, conforme fez público a portaria nº 407, de 09 de novembro de 2022 - Gab. Cmdo Geral do CBMPA.

Fonte: Nota nº 53.734 - Audância Geral do CBMPA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 6936/2022-MP/PJG**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4206/2012-MP/ PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

**RESOLVE:**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 154256/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: **RICARDO PEREIRA VALUAR**

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO BM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.2251

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.o 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Muaná/PA

PERÍODO(S): 24/10/2022 - 28/10/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)

FINALIDADE: Instalação e Configuração de Central de Alarme

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM, 02 de dezembro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 886.610

Fonte: Diário Oficial nº 35.216, de 13 de dezembro de 2022 e Nota nº 53.842 - Ajudância Geral do CBMPA.

**5ª Seção do EMG****NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo a Nota de Serviço nº 008/2022 - 5ª Seção do EMG, referente a "[LANÇAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CBMPA](#)".

JAYME DE AVIZ **BENJÓ** - CEL QOBM

SUBCOMANDANTE GERAL E CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL

Protocolo: 2022/1.555.649 - PAE

Fonte: Nota nº 53.689 - 5ª Seção do Estado-Maior Geral - ASCOM do CBMPA

**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo a Nota de Serviço nº 009/2022 - 5ª Seção do EMG, referente ao "[CONCERTO MUSICAL](#)".

JAYME DE AVIZ **BENJÓ** - CEL QOBM

SUBCOMANDANTE GERAL E CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL

Protocolo: 2022/1.555.678 - PAE

Fonte: Nota nº 53.718 - 5ª Seção do Estado-Maior Geral - ASCOM do CBMPA

**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a Ordem de Serviço nº 010/2022 - 5ª Seção do EMG, referente a "[CORRIDA DO FOGO - NIGHT RUN](#)".

JAYME DE AVIZ **BENJÓ** - CEL QOBM

SUBCOMANDANTE GERAL E CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL

Protocolo: 2022/1.570.728 - PAE

Fonte: Nota nº 53.736 - 5ª Seção do Estado-Maior Geral - ASCOM do CBMPA

**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a Ordem de Serviço nº 011/2022 - 5ª Seção do EMG, referente a "[INSTRUÇÃO TÉCNICA- OPERACIONAL DO POSTO DE COMANDO E ATENDIMENTO MÓVEL DO CBMPA/CEDEC](#)".

JAYME DE AVIZ **BENJÓ** - CEL QOBM

SUBCOMANDANTE GERAL E CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL

Protocolo: 2022/1.570.728 - PAE

Fonte: Nota nº 53.737 - 5ª Seção do Estado-Maior Geral - ASCOM do CBMPA

**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo a Nota de Serviço nº 007/2022 - 5ª Seção do EMG, referente a "[INAUGURAÇÃO DA USINA DA PAZ - TERRA FIRME](#)".

JAYME DE AVIZ **BENJÓ** - CEL QOBM

SUBCOMANDANTE GERAL E CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL

Protocolo: 2022/1.570.761 - PAE

Fonte: Nota nº 53.738 - 5ª Seção do Estado-Maior Geral - ASCOM do CBMPA

**5º Grupamento Bombeiro Militar****ORDEM DE SERVIÇO Nº193/2022**

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 193 - 3ª Seção/5ºGBM/Mba, de 12 de dezembro de 2022, que tem por finalidade regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto ao serviço de viagem a capital do estado (CMDO GERAL), Comando Operacional e Almoarifado Central com fins de apanhar materiais operacionais destinados ao 5ºGBM no município de Marabá-PA, nos dias 15, 16 e 17 do mês de dezembro de 2022.

FONTE: Nota nº 53829- 5º Grupamento Bombeiro Militar - Marabá-PA.

**8º Grupamento Bombeiro Militar****ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo ordem de serviço nº 036/SSCIE - 8º GBM, referente ao mês de Dezembro de 2022.

Evento: OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE REUNIÃO DE PÚBLICO (GRUPO C/F - TODAS AS DIVISÕES) .

Referência: nota de serviço nº 036/ DST - Dezembro de 2022

Fonte: Nota nº 53830 - 8º GBM/ Tucuruí

**17º Grupamento Bombeiro Militar****ORDEM DE SERVIÇO**

Ordem de Serviço nº 019/diária, Referente a Vistoria Técnica e cadastramento nas empresas de São Caetano de Odivelas - Setembro de 2022.

Referência: Nota de Serviço 028/2022/DST

Fonte: Nota nº 53728 - 17º Grupamento Bombeiro Militar - Vigia de Nazaré/PA

**ORDEM DE SERVIÇO**

Ordem de Serviço nº 029/diária, Referente a Vistoria Técnica nas empresas de Colares - Novembro de 2022.

Referência: Nota de Serviço 034/2022/DST

Fonte: Nota nº 53752 - 17º Grupamento Bombeiro Militar - Vigia de Nazaré/PA



## 4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

### Gabinete do Subcomandante-Geral

#### SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 007/2021 - 1º GMAF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Analisando os autos do IPM instaurado por meio da **Portaria nº 007/2021 - 1º GMAF, de 02 de dezembro de 2021**, tendo como Encarregado o **1º TEN QOABM RR OZIEL DO CARMO MELO**, MF: 5209706-1, que versam sobre as circunstâncias da saída não autorizada da base (1º GMAF), da VTR ARL 42, onde foi constatado, no dia 27 de novembro de 2021, avarias e amassados na lataria do para-lama do lado direito, que, em tese, foi provocado pelo **SD BM ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA**, infringindo, em tese, os artigos 240, 241, 251, 259 e 302 do Decreto Lei nº 1001 de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar.

#### RESOLVO:

**AVOCAR** a Solução deste IPM com base no art. 22, §2º do CPPM C/C art. 63, §1º, III da Lei 9161/2021, e tornar sem efeito a referida solução **publicada em Boletim Geral nº 126 de 06/07/2022**, vez que ela determinou a abertura de PADS ao **SD BM ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA**, MF: 5706386-1, indo de encontro com o art. 120, inc. III do Código de Ética do CBMPA (CEBMPA), o qual determina que, em caso de indícios de cometimento de atos de natureza grave que afetem o pundonor Bombeiro Militar, o militar deverá responder a Conselho de Disciplina. Bem como, **aos militares CB BM TONY DALENO BARROS RIBEIRO**, MF: 57189407-1, **CB BM VITAL BRASIL ARAÚJO MONTEIRO**, MF: 57218353-1 e **CB BM SANNIERY LISBOA DA SILVA**, MF: 57217937-1, **há indícios suficientes de autoria e materialidade da Transgressão da Disciplina Bombeiro Militar da mesma forma, em tese, há indícios de Falso Testemunho previsto no Art. 346, do Código Penal Militar, pelos motivos que seguem.**

#### DAS PROVAS

##### I - Do vídeo das câmeras de segurança

Segundo imagens da câmera do circuito interno de TV do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR anexadas aos autos, as quais mostram os acontecimentos na área do 1º GMAF, na madrugada do dia 27/11/2021, verificou-se o seguinte:

Por volta das 01h50min, um automóvel adentra ao quartel e dele se retira um indivíduo vestido à paisana. O veículo logo se retira e o indivíduo fica na unidade.

Nesse cenário, o sujeito permanece das 01h50min até 01h56min inerte ao lado da viatura ARL 42 aparentemente mexendo em seu celular. Já das 01h56min às 02h07min, ele fica circulando a pé pelo local quando, finalmente, às 02h09min, entra na viatura e se retira da unidade.

Algumas horas depois, às 04h09min, a ARL 42 retorna ao 1º GMAF em comboio com um veículo branco e ambos ficam parados, com faróis acesos. Às 04h14min, o indivíduo sai da URL 42, adentra no carro branco e vai embora.

Em suma: das 01h56min às 04h09min, a ARL 42 permaneceu fora do quartel sob o poder daquele sujeito.

Importante salientar que, em alguns momentos, outros integrantes do quartel aparecem no vídeo. Vejamos.

Às 01h51min, pouco após a chegada do sujeito à paisana à unidade, surge de dentro da unidade uma pessoa (presumivelmente o militar Plantão da Permanência Noturna) para observar a parte externa. Porém, não há como concluir que ele tenha avistado o sujeito à paisana. Isso acontece às 01h53min.

Já às 04h09min - apenas alguns segundos depois da chegada da VTR e de um veículo branco -, um militar vai para a área externa do quartel, lá permanece por alguns minutos e entra novamente. Ato contínuo, o sujeito à paisana sai da viatura, entra no carro branco e vai embora.

O indivíduo à paisana que aparece no vídeo adentrando à viatura em questão é o **SD BM Elias Augusto Leal Batista**, o que fica confirmado tanto pela sua confissão (fls. 26/27 e 52/55) quanto pela oitiva de várias testemunhas, as quais, após assistirem ao vídeo, foram unânimes em reconhecê-lo (fls. 35, 38, 39, 42, 44, 46, 49).

##### II - Das provas testemunhais

Sobre os fatos, o investigado **SD BM ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA** confessa que, na madrugada do dia 27/11/2021, por volta das 02h00min, adentrou à paisana no 1º GMAF, esperou o momento oportuno e, sem ninguém ver, subtraiu a VTR ARL 42 e passou a conduzi-la em via pública. Porém, ao se encontrar na rua São Clemente do bairro Parque Verde, colidiu com um carro parado e causou danos à VTR.

Disse ainda que, entre 04h00 a 05h00, retornou ao quartel e acionou um veículo pelo aplicativo Uber. Após adentrar à unidade, avistou o CB BM Saniery olhando para o carro de aplicativo, mas sem visualizar o depoente em nenhum momento.

Após o Cabo Saniery entrar novamente ao quartel, o declarante saiu da viatura, entrou no carro de aplicativo e se retirou (fls. 26/27).

Ainda segundo o depoente, ele confessa que, antes do ocorrido, ingeriu bebida alcoólica, e, no momento dos fatos supracitados, estava sob estado etílico (fl. 52/55).

O militar **CB BM SANNIERY LISBOA DA SILVA**, por sua vez, informou o seguinte: no dia 27/11/2021, às 03h50min, estava de serviço no 1º GMAF e rendeu o CB Brasil para assumir o quarto de hora. Neste momento, avistou um veículo Uber Ford K branco se aproximando da VTR ARL 42.

Como viu que o carro permaneceu ali por aproximadamente 3 minutos e ninguém desceu, desconfiou se tratar de assalto. Por isso, entrou na unidade, trancou a porta de vidro e foi ao alojamento acionar outros militares. Porém, como ouviu o barulho do veículo indo embora, retornou ao plantão e não avistou mais nenhuma anormalidade.

Já por volta das 05h50min, ao lavar a viatura, viu que ela estava avariada. Então avisou o SGT Vinente e o Comandante de Socorro, o qual tomou as providências necessárias (fls. 30/31).

Acrescentou que, ao assumir o seu quarto de hora da madrugada, não notou a ausência da VTR ARL 42, deduzindo que o serviço estava sem alteração (fls. 45/47).

Já o militar **1º SGT BM CLENILSON FELGUEIRA DA PONTE DE LEMOS** disse o seguinte: estava de serviço de Comandante de Socorro no dia dos fatos. Por volta das 04h00, estava pescando no pier do quartel quando avistou um veículo adentrado à unidade. Então, dirigiu-se à recepção e perguntou ao CB Sannierey, que estava de plantão da hora, se naquele momento a ARL 42 tinha saído e retornado à unidade, e ele respondeu que não, e que apenas notou a passagem de um veículo de aplicativo. Logo após, o declarante se dirigiu ao alojamento e viu que os demais militares estavam dormindo.

Posteriormente, por volta das 06h50min, foi informado pelo referido Cabo que a viatura ARL 42 se encontrava com danos no para-lama dianteiro direito. O declarante chegou a perguntar se alguém da guarnição havia saído e batido o veículo, e todos responderam que não. (fls. 28/29 e 34/36).

O depoente **CB BM TONY DALENO BARROS RIBEIRO** disse que: no dia dos fatos, estava de serviço na função de mergulhador. Na madrugada do dia 27/11/2021, permaneceu em seu quarto de hora das 01h20min às 02h30min e não notou nada de estranho durante esse período, tanto que repassou o quarto de hora sem alterações (fls. 37/38).

O declarante **CB BM NELINHO MONTEIRO DE ARAÚJO** informou que: no dia dos fatos, estava de serviço na função de mergulhador. Na madrugada do dia 27/11/2021, permaneceu em seu quarto de hora das 00h10min às 01h20min, sem alterações. Que não notou nenhuma movimentação estranha no momento de seu plantão noturno, e que a VTR ARL 42 estava no pátio da unidade. (fls. 41/42).

O militar **CB BM VITAL BRASIL ARAÚJO MONTEIRO** disse que: no dia dos fatos, estava de serviço de comunicante. Na madrugada do dia 27/11/2021, permaneceu no plantão das 03h06min às 03h40min, período em que não notou nada de estranho. Que, ao assumir seu quarto de hora, não percebeu se a viatura ARL 42 estava no pátio externo (fls. 43/44).

Por sua vez, o militar **3º SGT BM GLEYDSON GOMES VINENTE** informou que: no dia dos fatos, estava de serviço de piloto. Na madrugada do dia 27/11/2021, foi chamado pelo CB Sannierey por volta das 04h50min para assumir o quarto de hora, e notou que a viatura ARL 42 estava no pátio da unidade.

#### III - Das provas documentais

Além das provas testemunhais, foram anexados aos autos alguns documentos. Vejamos.

A escala de serviço operacional do 1º GMAF, referente ao dia 26/11/2021, comprovando que estavam de serviço os militares 1º SGT Clenilson, 3º SGT Vinente, CB Nelinho, CB Daleno, CB Sannierey e CB Brasil (fls. 04).

Há também o mapa de plantão do dia 26 para o dia 27/11/2021, onde consta a escala de plantão noturno dos militares e seus respectivos horários (fls. 06/07).

Constatou-se também: laudo pericial realizado na viatura ARL 42, o qual constatou avarias originárias de colisão (fls. 130/132), e orçamentos referentes aos danos causados naquele veículo (fls. 123/126).

#### DA ANÁLISE JURÍDICA

##### I - Do militar SD BM ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA

Por todas as provas supramencionadas, constatou-se que, na madrugada do dia 27/11/2021, às 01h50min, um indivíduo à paisana adentrou no 1º GMAF, permaneceu por alguns minutos andando a pé pela unidade, e, às 02h07min, saiu com a VTR ARL 42. Em dado momento, na rua São Clemente (bairro Parque Verde), colidiu com a viatura em outro automóvel, causando-lhe danos.

Às 04h09min, retornou ao quartel conduzindo a viatura, estacionou-a no pátio externo e se retirou de lá em um carro do aplicativo Uber às 04h14min.

As testemunhas, ao verem as imagens da câmera de segurança em anexo, confirmaram que o autor da conduta descrita foi o SD BM Elias, pertencente ao 1º GMAF.

Além disso, o próprio militar confessou que foi o autor das ações supramencionadas, e ainda acrescentou que o fez sob efeito de bebida alcoólica.

As provas apresentadas fazem surgir claros indícios do crime do art. 241 (furto de uso) e 259 (dano simples) ambos do Código Penal Militar, e do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro (embriaguez ao volante), os quais devem ser apurados e julgados pela autoridade judiciária competente.

Outrossim, surgem claros indícios do cometimento das transgressões disciplinares do **art. 37, inc. XIV** (dirigir viatura com imprudência), **XV** (desrespeitar regras de trânsito), **XVI** (conduzir veículo oficial sem autorização da autoridade competente), **LXVIII** (permanecer na OBM quando estranho ao serviço).

Ainda sobre o militar **SD BM Elias Augusto Leal Batista**, verificou-se a necessidade dele responder a Conselho de Disciplina e não a Processo Administrativo Disciplinar (conforme sugerido pelo Comandante do 1º GMAF na solução do IPM 007/2020), pois a gravidade das condutas supostamente cometidas feriram gravemente o pundonor Bombeiro Militar (art. 17, §4º), ensejando a instauração de Conselho de Disciplina independentemente do seu comportamento (art. 120, inc. III).

##### II - Do militar CB BM TONY DALENO BARROS RIBEIRO

Segundo imagens da câmera de segurança, o militar SD BM Elias saiu com a viatura ARL 42 às 02h07min, e quem estava no plantão noturno neste momento era o CB Daleno (fl. 007).

Em depoimento, o **CB BM Tony Daleno Barros Ribeiro** confirmou que ficou na função de Plantão da Permanência Noturna das 01h20min às 02h30min. Disse também que o seu serviço, no dia dos fatos, transcorreu normalmente, tendo inclusive repassado seu plantão sem alterações. Porém, no mapa de plantão em anexo, verificou-se a assinatura do militar confirmando que em seu quarto de hora houve alteração (fl. 007), o que contradiz com suas declarações.

Desse modo, por sua declaração ter sido contrária ao que comprova o documento de fl. 007, nascem indícios de seu cometimento da transgressão disciplinar do **art. 37, inc. CXVII** do CEBMPA (faltar a verdade). Assim como, há indícios do cometimento, em tese, do crime de falso testemunho.

Além disso, como o declarante estava na função de Plantão da Permanência Noturna, tinha o dever de observar os acontecimentos que se deram no momento em que esteve naquela função, a fim de proteger os materiais ali presentes e os demais militares.

O militar afirmou que não avistou nenhum movimento estranho durante seu quarto de hora e repassou o plantão ao seu sucessor sem alteração (fls. 37/38). Tal declaração demonstra que ele não exerceu a contento sua função de Plantão da Permanência Noturna, posto que não verificou que a viatura ARL 42 já não estava no quartel (seja no momento da saída do veículo, seja no momento do repasse do plantão ao seu sucessor).



Por isso, conclui-se pelo surgimento de indícios do cometimento da infração disciplinar do **art. 37, inc. LVII** do CEBMPA (trabalhar mal, intencionalmente ou por desídia). Assim como, há indícios do cometimento, em tese, do crime de falso testemunho.

### III - Do militar CB BM VITAL BRASIL ARAÚJO MONTEIRO

Pelo mapa de plantão do dia em questão, o CB BM Brasil permaneceu na função de Plantão da Permanência Noturna das 02h30min às 03h40min (fl. 007), o que foi confirmado por ele em depoimento, momento em que também relatou que, ao receber de seu antecessor o quarto de hora durante a madrugada, não observou se a viatura ARL 42 estava no pátio externo da unidade.

Como já dito, a função do militar Plantão da Permanência Noturna tem por escopo ter o controle dos acontecimentos ocorridos no momento, onde o militar deve estar atento ao recebimento de eventuais ocorrências, bem como de proteger o pessoal e patrimônio da unidade.

Ao receber a função de Plantão da Permanência Noturna, o indivíduo deve observar todas as possíveis alterações presentes naquele momento, o que não foi feito pelo militar em tela, pois, conforme sua declaração, o militar assumiu seu plantão noturno sem sequer verificar se a viatura ARL 42 se encontrava na unidade. Mesmo assim, disse em seu testemunho que recebeu o serviço de Plantão da Permanência Noturna sem alteração de seu antecessor. Por outro lado, na escala de plantão da permanência noturna informou que foi com alteração o seu período de plantão, mas não acionou o Comandante do Socorro, para relatar qual seria à alteração.

Nesta senda, surgem claros indícios do cometimento da transgressão disciplinar do **art. 37, LVII** do CEBMPA (trabalhar mal, intencionalmente ou por desídia). Assim como, há indícios de cometimento, em tese, do crime de falso testemunho.

### VI - Do militar CB BM SANNIERY LISBOA DA SILVA

Segundo as câmeras de segurança, tem-se o seguinte: às 04:09:00, a viatura ARL 42 e outro veículo branco adentraram juntas à unidade.

Às 04:09:08, a viatura estaciona no pátio da unidade com faróis apagados, porém quando para a VTR engata a marcha ré e fica parado com a luz da ré acesa, enquanto que o carro branco manobra e estaciona ali próximo.

Às 04:09:35, o militar, Plantão da Permanência Noturna, aparece e permanece em pé e ao lado da viatura ARL 42 (a qual está com farol de ré aceso e esse militar em nenhum momento vai até a viatura para verificar esse fato), porém ficou observando o carro branco até às 04:11:32, quando entra novamente no quartel.

Às 04:13:54, o indivíduo à paisana apaga os faróis de ré da viatura, e sai dela, vai até o carro branco entra neste veículo e se retira do grupamento.

Em depoimento, o CB BM Sanniery informa que permaneceu em seu quarto de hora das 03h40min às 04h50min, e, por volta das 04h00, notou a entrada de um veículo Ford K branco, o qual tinha uma placa luminosa do aplicativo Uber e permaneceu parado.

Vendo que ninguém saía do automóvel e com receio de se tratar de um assalto, o declarante entrou no quartel, ligou as luzes interna e externa do quartel, fechou a porta de acesso e pensou em acionar os demais membros da guarnição que estavam no alojamento, mas não o fez por ter visto que o automóvel se retirou das dependências.

Também informou que, ao assumir o seu quarto de hora, deduziu que o serviço estava sem alteração, por isso não verificou se a viatura ARL 42 estava no pátio externo da unidade (fls. 30/31a 45/47).

Apesar do declarante ter afirmado que avistou somente a entrada de um veículo branco na unidade, as imagens da câmera de segurança demonstram que o referido veículo chegou ao mesmo tempo que a viatura ARL 42, a qual permaneceu com farol dianteiro apagado, porém quando parou engatou a ré e ficou com o faros traseiro aceso, o que indicaria que alguém poderia estar lá dentro.

Em virtude do militar ter informado que apenas observou a entrada do veículo branco, mas o vídeo demonstrou que tanto este veículo quanto a viatura chegaram ao mesmo tempo, surgem indícios do cometimento da infração disciplinar do **art. 37, inc. CXVII** (faltar à verdade). Assim como, há indícios do cometimento, em tese, do crime de falso testemunho.

### CONCLUSÃO

Por todo exposto, infere-se que existem claros indícios de cometimento de transgressões disciplinares e, em tese, cometimento de crime por parte dos investigados, os quais devem ser devidamente verificados por meio de PAD.

**1** - Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **SD BM ELIAS** AUGUSTO LEAL BATISTA, MF: 5706386-1, pois, em tese, transgrediu a disciplina Bombeiro Militar nos moldes do art. 17, incisos, X, XIII, XV, art. 18, inciso XXVII; art. 37, inc. XIV, XV, XVI, XXIII, XXXIV e LXVIII, todos da lei 9.161/2021 e cometido, em tese, os crimes previstos nos arts. 163, 240, 241, 259, 163, 302 do Código Penal Militar e crime comum previsto **art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro (embriaguez ao volante), bem como ter ocasionado dano na viatura.** Devendo ser garantido ao acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

**2** - Instaurar PADS em desfavor do **CB BM TONY DALENO** BARROS RIBEIRO, MF: 57189407-1, pois, em tese, transgrediu a disciplina Bombeiro Militar nos moldes do **art. 17, inc. X, XIII, XV, art. 18, inc. XXVII; art. 37, inc. XXIII, CXVII e LVII, LVIII** todos da lei 9.161/2021. Bem como, **em tese, há indícios de falso testemunho previsto no art. 346, do Código Penal Militar.**

**3** - Instaurar PADS em desfavor do **CB BM VITAL BRASIL ARAÚJO MONTEIRO FILHO, MF: 57218353-1**, pois, em tese, transgrediu a disciplina Bombeiro Militar nos moldes do **art. 17, inc. X, XIII, XV, art. 18, inciso XXVII; art. 37, inc. XXIII, CXVII e LVII, LVIII** da lei 9.161/2021. Bem como, **em tese, há indícios de falso testemunho previsto no art. 346, do Código Penal Militar.**

**4** - Instaurar PADS em desfavor do **CB BM SANNIERY LISBOA DA SILVA, MF: 57217937-1**, pois, em tese, transgrediu a disciplina Bombeiro Militar nos moldes do **art. 17, inc. X, XIII, XV, art. 18, inc. XXVII; art. 37, inc. XXIII, XXXIV, CXVII; art. 37, inc. CXVII, LVII, LV III**, da lei 9.161/2021, bem como, **em tese, há indícios de falso testemunho previsto no art. 346, do Código Penal Militar.**

**5** - Publicar em Boletim Geral a presente Solução. À Ajudância Geral para providências;

**6** - Encaminhar 01 (uma) via dos autos a JME/PA. À Assistência do Subcomando para providências;

**7** - Arquivar a 2ª Via dos Autos do Inquérito Policial Militar na 2ª seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

**8** - Esta Solução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de setembro 2022.

### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

(Fonte protocolo nº 2022/913996 - PAE; Nota nº 53817 - SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA)

## SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 02/2022 - SIND - SUBCMDº GERAL, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Através da análise dos Autos da Sindicância procedida por meio da **Portaria nº 02/2022 - SIND - Subcmdº Geral, de 18 de janeiro de 2022** (As fls. 4), que teve como encarregado o 2º SGT QBM **GEYLAN** DE OLIVEIRA COSTARODRIGUES/ MF: 5607680/1, a qual versa sobre os fatos relatados, anexos, a esta Portaria, que versam sobre a ocorrência do 01 de dezembro de 2021, no Condomínio Jardim Independência, localizado na Av. Hélio da Mota Gueiros, nº 48, bairro: coqueiro, Ananindeua-PA, registrada pela Srª. Raquel Magali Moraes Costa, Sínica do mesmo, onde consta relato de fatos envolvendo a conduta do SD QBM **DANIEL** DA SILVA MALCHER/ MF:5916744/2.

### RESOLUÇÃO:

Concordar com a conclusão à qual chegou o Encarregado da presente Sindicância, de que não há indícios de prática de crime militar bem como não há indícios de prática de transgressão da disciplina por parte do SD QBM **DANIEL** DA SILVA MALCHER/ MF:5916744/2.

A instrução do presente procedimento demonstrou que os fatos se desenvolveram na situação em que SD QBM **DANIEL** DA SILVA MALCHER/ MF:5916744/2 travou uma discussão calorosa com sua esposa, onde os vizinhos escutaram, pois ambos falavam em tom de voz alto no seu domicílio, (fls 3,4).

Aduz o investigado, em seu TERMO DE DECLARAÇÃO (junto ao CBMPA) que tem problemas de saúde com distúrbio do sono e alcoolismo, e que por força disso faz uso de medicação para inibir o uso, e que solicita apoio junto a Corporação no sentido de Assistência a pessoa da família (cônjuge). (fls 3,4);

Que o referido militar relata que após os fatos os Policiais Militares que se deslocaram ao local, conversaram com sua companheira, ocasião em que a mesma informa que não houve agressões apenas discussão no ato, em seguida foi lhe questionado se gostaria de tomar alguma medida e a mesma respondeu que não, e que logo após decidiram mudar de domicílio (fls. 12).

Que a Senhora RAQUEL MAGALI MORAES COSTA (sínica), em seu TERMO DE DECLARAÇÃO aos ser questionada sobre os fatos do dia 01DEZ2021, se presenciou as agressões verbais e físicas respondeu que não. Informa que ao interagir com a esposa do investigado, logo após os fatos, ao ser questionada se gostaria de registrar QUEIXA a mesma disse que não. Sobre possíveis dano ao condomínio respondeu que não somente ao apto e o dano já foi ressarcido ( Fls 16).

Ademais, a Sra. JESSICA CRISTINA SOUSA SILVA em seu TERMO DE DECLARAÇÃO ao ser questionada se *houve agressão física ou verbal, respondeu que: Não ocorreu agressão de nenhum tipo, somente uma discussão de casal*, e que após os fatos se mudaram para casa do sogro, ( Fls 18).

Ante o exposto, conclui-se não ter sido cometido efetivamente Crime e nem transgressão da disciplina pelo investigado, SD QBM **DANIEL** DA SILVA MALCHER/ MF:5916744/2, em razão de que a testemunha (sínica) não relatou não ter presenciado agressão verbal e /ou física por parte do sindicado, encerrando o objeto da presente SINDICÂNCIA.

1 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de Sindicância. À AJG para providências.

2 - Arquivar uma via dos Autos da Sindicância na 2ª Seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

3 - Esta Solução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 05 de outubro de 2022.

### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

(Fonte protocolo nº 2022/50921 - PAE; Nota nº 53824 - SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA)

## SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 021/2022 - SIND - SUBCMDº GERAL, DE 21 DE JULHO DE 2022

Através da análise dos Autos da Sindicância procedida por meio da **Portaria nº 021/2022 - SIND - Subcmdº Geral, de 21 de julho de 2022**, publicada em Boletim Geral nº 143, de 1º de agosto de 2022, que teve como encarregado o **CAP QOBM THIAGO AUGUSTO VILHENA** DA SILVA, MF: **57220120/1**, a qual versa sobre os fatos relatados na parte nº 001/2022, de 29 de junho de 2022, da Voluntária Civil SHIMENY MIKAELLE SÁGICA FURTADO, a respeito da conduta do **SUBTEN BM ANDRÉ** RAIMUNDO BENTES FERREIRA, MF: **5131111/2**.

### RESOLUÇÃO:

Concordar em parte com a conclusão à qual chegou o encarregado da Sindicância, pois não há provas ou indícios de crime comum ou militar, porém há indícios de transgressão da disciplina por parte do SUBTEN BM **ANDRÉ** RAIMUNDO BENTES FERREIRA, MF: **5131111/2**.

Pelos fatos e fundamentos a seguir:

Compulsando-se os autos, verificou-se que a VC SHIMENY MIKAELLE SÁGICA FURTADO redigiu parte direcionada ao comando do 20º GBM, na qual alega ter sido constrangida com atos cometidos por parte do **SUBTEN BM ANDRÉ** RAIMUNDO BENTES FERREIRA. Para tanto, no documento a ofendida Relatou o seguinte:

"[...] O SUBTEN André se posicionou atrás da cadeira em que estava sentada, colocou uma mão no encosto da cadeira e a outra mão na mesa do computador e se inclinou de tal forma que ficou muito próximo, com seus lábios quase tocando o seu rosto e começou a falar sobre coisas pessoais da vida dele, como suas posses e salário na corporação [...]" (Fl. 08)

Alega que, como comumente ocorre em casos dessa natureza, não conseguiu esboçar reação no momento mas a situação a fez sentir extremamente constrangida, levando alguns dias para digerir o fato e tomar providências.



Relata, ainda, que dois dias após o ocorrido passou por outra situação constrangedora, quando o STEN ANDRÉ chegou ao local onde a depoente e outras pessoas almoçavam. Onde esta relata que sentiu-se desconfortável com a presença do mesmo e tentou se retirar, deparando-se com a resistência do militar, que insistiu para que permanecesse, mostrando-se desconfortável com a situação, o que foi notado por outras pessoas no local.

Cumpram ressaltar que todas as testemunhas inquiridas convergiram no mesmo sentido dos fatos alegados pela Srª SHIMENY:

- **VC MAILMY CRISTINY DIAS CRISTOVÃO:** Alega que observou a proximidade que o SUBTEN ANDRÉ se encontrava e que proferia algumas palavras (Fl. 10 a 11)

- **VC MAURÍCIO WENDERSON MORAES DE AZEVEDO:** Alega que não estava presente no momento da possível importunação mas observou a situação durante o almoço aonde o SUBTEN ANDRÉ insistentemente impedia que a VC SHIMENY se retirasse do local. (Fl. 12 a 13)

- **VC JERFFESON REGINALDO SILVA DE ALMEIDA:** Alega ter presenciado o SUBTEN ANDRÉ estava apoiado na cadeira da VC Shimeny, com um braço pela parte de trás da cadeira e outro braço apoiado na mesa do computador, em uma posição muito próxima a voluntária e incidente durante o almoço que o Subt BM André insistiu por diversas vezes para que a VC Shimeny ficasse e ouvisse a história que ele tinha para contar. (Fl. 14 a 15)

- **MAJ QOBM ANDERSON DA COSTA CAMPOS:** Alega ter presenciado o SUBTEN ANDRÉ se dirigindo à mesa da VC SHIMENY colocando uma das mãos no encosto da cadeira em que ela estava sentada e a outra mão na mesa do computador. (Fl. 16)

O Procedimento Administrativo em tela se trata de uma Sindicância, instituto no qual não há acusação ou réu, sendo um procedimento apuratório sumário inquisitorial, buscando esclarecer fato que possa configurar transgressão. Não existindo réu ou acusação, tão somente levantamento de informações para uma possível futura apuração ou não.

No caso em voga, fica evidente que o SUBTEN BM RR ANDRÉ Raimundo Bentes Ferreira, portou-se sem compostura na presença quando se aproxima-se ao máximo da Voluntária Civil, de modo totalmente desnecessário e importuna

Portanto, com base na conduta praticada pelo SUBTEN BM ANDRÉ Raimundo Bentes Ferreira e no relato das testemunhas e da própria vítima, que indicam de fato ter ocorrido uma situação inconveniente e inoportuna em relação a VC. SHIMENY MIKAELLE SÁGICA FURTADO.

O ato, em tese, praticado pelo **SUBTEN BM ANDRÉ** configura conduta que contraria os preceitos éticos e morais da corporação, e nos termos do Art. 106, do Código de Ética do CBMPA:

#### Requisitos para instauração

Art. 106- Adota-se-a o Processo Administrativo Disciplinar nos casos em que houve indícios suficientes de autoria e materialidade da transgressão da disciplina bombeiros militar, observando-se, dentre outros princípios, o do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

Com base em todo o exposto, e com fulcro nos Arts. 106 do Código de Ética do CBMPA, decide-se:

**1** - Instaurar Processo Administrativo Disciplina em desfavor do **SUBTEN BM ANDRÉ RAIMUNDO BENTES FERREIRA**, com fulcro nos Arts. 17, inciso XVII; Art. 18, inciso V, VII, XXXI, e 37, inciso XXIII, XCI, da Lei nº 9.161 de 13 de janeiro de 2021;

**2** - À Assistência do Subcomando para providências;

**3** - Publicar em Boletim Geral a presente solução de Sindicância. À AJG para providências.

**4** - Arquivar uma via dos Autos da Sindicância na 2ª Seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

**5** - Esta Solução entrará em vigor na data de sua publicação

Belém-PA, 30 de novembro de 2022.

JAYME DE AVIZ **BENJÓ - CEL QOBM**

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2022/836015 - PAE;

Fonte: Nota nº 53826 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

## Diretoria de Pessoal

### MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
3 SGT QBM MAURO ROBSON MORAES MONTEIRO	57175062/1	29ª GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

#### DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 23.735 e Nota Nº 53.461 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

## Ajudância Geral

### REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Ajudante Geral do CBMPA - , CEL Eduardo Alves dos Santos Neto, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Nome	Matrícula	ELOGIO:
------	-----------	---------

Boletim Geral nº 229 de 13/12/2022

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 13/12/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade) utilizando o código de verificação 54F5F4071F e número de controle 1740, ou escaneando o QRcode ao lado.



CAP QOABM JORGE DOS ANJOS JUNIOR	5420725/1	INDIVIDUAL
----------------------------------	-----------	------------

Por ter atuado com bravura e eficiência, no dia 1º de novembro de 2022, por volta de 11h00, em um princípio de incêndio no restaurante do CBMPA, quando por um descuido, um funcionário que acendia os rechauds deixou cair o mesmo espalhando combustível pelo interior do estabelecimento, onde se encontrava o **Cap Dos Anjos**, que aplicou seus conhecimentos técnicos para realizar a extinção do fogo com extintor de pó químico, evitando assim que as chamas se propagassem e impedindo maiores danos ao estabelecimento.

Fonte: Nota nº 53.823 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

## EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL